



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9417 Disponibilização: Segunda-feira, 1 de Agosto de 2022 Publicação: Terça-feira, 2 de Agosto de 2022

Referência Nº 43/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3183895)

DO VALOR: R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de materiais de limpeza	
Unidade Orçamentária: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 339030 - material de consumo
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 339030 - material de consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000117897-8. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 25/2022 (3442465). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 46/2022 (3471486)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/08/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3482359** e o código CRC **6E15790C**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000050570-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 06.234.467/0001-82

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A RETIFICAÇÃO do inciso I do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

O ACRÉSCIMO de 02 (dois) posto de serviço de Copeiro, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93.

RETIFICAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica modificada a redação do inciso I do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, nos seguintes termos:

Assim, onde lê-se:

POSTO DE SERVIÇO: Copeiro

I - Local da prestação dos serviços - nas dependências das Unidades Administrativas integrantes do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça.

Passar-se-á a ler:

POSTO DE SERVIÇO: Copeiro

I - Local da prestação dos serviços - nas dependências das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

ACRÉSCIMO: Pelo presente termo aditivo, **fica acrescido 02 (dois) posto de serviço de Copeiro para o 1º Grau**, ficando o Contrato n. 127/2021 com a seguinte composição:

	Especificação do Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	JARDINEIRO	1º	0	R \$ 3.227,49	R \$ 0	R \$ 0
		2º	6		R \$ 19.364,94	R \$ 232.379,28
	GARÇOM	1º	0	R \$ 2.924,45	R \$ 0	R \$ 0
		2º	10		R \$ 29.244,50	R \$ 350.934,00
	RECEPCIONISTA	1º	0	R \$ 3.247,40	R \$ 0	R \$ 0
		2º	8		R \$ 25.979,20	R \$ 311.750,40



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9417 Disponibilização: Segunda-feira, 1 de Agosto de 2022 Publicação: Terça-feira, 2 de Agosto de 2022

	COPEIRA	1º	2	R \$ 2.899,18	R \$ 5.798,36	R \$ 69.580,32
		2º	11		R \$ 31.890,98	R \$ 382.691,76
Total		37			R \$ 112.277,98	R \$ 1.347.335,76

O presente acréscimo equivale ao valor mensal de **R\$ 5.798,36** (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);

A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais) do valor global inicial atualizado do Contrato n. 127/2021.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo contratual é de **R\$ 123.448,95** (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e o valor mensal é de **R\$ 5.798,36** (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), sendo:

R\$ 28.991,80 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para o 1º grau equivalente ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e

R\$ 69.580,32 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para o 1º grau equivalente ao período de **01/01/2023 a 31/12/2023.**

R\$ 24.876,83 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para o 1º grau equivalente ao período de **01/01/2024 a 09/05/2024.**

O impacto financeiro será absorvido integralmente no 1º Grau.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal estimado do Contrato n. 127/2021 será **R\$ 112.277,98** (cento e doze mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), tendo a seguinte nova distribuição:

R\$ 5.798,36 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para o 1º grau e

R\$ 106.479,62 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para o 2º grau.

O valor anual estimado do Contrato n. 127/2021 será de **R\$ 1.347.335,76** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) tendo a seguinte nova distribuição:

R\$ 69.580,32 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para o 1º grau e

R\$ 1.277.755,44 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o 2º grau.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021 - Acréscimo	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 9513/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 3486741), e encontra amparo legal no art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e no Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL do Contrato n. 127/2021, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Aragão de Almeida.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 3134/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 29 de julho de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1349/2022 - PJPI/COM/COR/FORCOR/VARUNICOR (3483901), a Informação Nº 54000/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3490956) e a Decisão Nº 9677/2022 - PJPI/EJUD-PI (3493596), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000076259-1.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **5,5 (cinco e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando o valor de **R\$ 1.650,00** (hum mil seiscentos e cinquenta reais) em favor do Assistente de Magistrado **VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA**, Matrícula Nº 28501, vinculado à Vara única de Corrente/PI, por seu deslocamento, em transporte rodoviário, para participar do Curso "**Dosimetria da Pena**" na modalidade presencial, que ocorrerá no período de **02/08/2022 a 05/08/2022**, na sede da EJUD/TJPI, em Teresina - PI, com **saída 01** de agosto de 2022 e **retorno 06** de agosto do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000076259-1.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
----------	-----------------	---------	--------